



[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

=DECRETO Nº 1152, em 15 de setembro de 1.970.=

"Suplementa verba no valor de Cr\$.5.000,00".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis 736/69, em seu Artigo 4º, letra "A" e Lei Federal nº 4320, de 17/03/64, em seu Artigo 7º,

= D E C R E T O =

ARTIGO 1º - Fica suplementada na importância de Cr\$.5.000,00 (cinco mil cruzeiros), a dotação do orçamento vigente abaixo descrita:

2000	Encargos Municipais.	
3.2.5.0.81	Contribuição à Previdência Social.	
050	Contribuição ao Instituto Nacional de Previdência Social.....	Cr\$.5.000,00
		<u>TOTAL...Cr\$.5.000,00</u>

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito suplementar correrá por conta da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente, abaixo descrita:

2600	Educação Física e Desportos.	
4.1.1.3.66	Prosseguimento e conclusão de obras.	
010	Estádio Municipal de Esportes.....	Cr\$.2.500,00
2700	Divisão de Obras, Viação e Serviços Urbanos.	
4.1.4.0.90	Material Permanente.	
051	Ferramentas, utensílios e outros.....	Cr\$.1.000,00
3000	Construção e Conservação de Logradouros Públicos.	
4.2.1.0.94	Aquisição de Imóveis.	
010	Desapropriações para:	
	b)-Alargamento de vias públicas.....	Cr\$.1.000,00
	c)-Para jardins públicos.....	Cr\$. 500,00
		<u>TOTAL...Cr\$.5.000,00</u>

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 15 de setembro de 1.970.

[Handwritten signature]
JOSE TREVISANI - Prefeito Municipal

Registrado na Divisão do Expediente e publicado na Portaria Municipal, na mesma data.

[Handwritten signature]
CELIA AUGUSTA DE ARAUJO
=Chefe da Divisão do Expediente=